

ANEXO IV - MINUTA DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº __, DE __ DE __ DE 2022

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, no uso de sua competência, definida no Decreto Rio nº 48.480/2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 50.697/2022, que dispõe sobre as regras para criação e funcionamento do *Sandbox.Rio* (ambiente regulatório controlado) resolve:

Art. 1º Conceder autorização temporária a(o) [.] para operar em ambiente regulatório controlado (*Sandbox.Rio*) pelo tempo determinado de [.] meses.

Art. 2º A autorização temporária abrange única e exclusivamente a execução do projeto [.] desenvolvido pela(o) [.], aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

Art. 3º Para a execução do referido projeto, o(a) participante está dispensado do cumprimento dos dispositivos abaixo listados:

Artigos/Normativo	Condições e Limites

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, __ de ____ de 2022